

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 20.0.000022355-8
INTERESSADO Escola Superior da Magistratura Tocantinense-ESMAT
ASSUNTO Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Decisão Nº 4311 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação de Curso JUSTIÇA RESTAURATIVA – UMA JUSTIÇA POSSÍVEL, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense e comunidade em geral.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3404323) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3400155), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 3404352), com vistas à contratação direta do instrutor MARCELO NALESSO SALMASO para ministrar o curso “JUSTIÇA RESTAURATIVA – UMA JUSTIÇA POSSÍVEL” destinado a magistrados, servidores do Poder Judiciário, cujo cronograma prevê a sua realização no dia 6 de novembro de 2020, na modalidade EaD, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c.c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 , no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme proposta no evento 3382179.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
2. **DCC** para providências pertinentes, inclusive quanto à retificação da data do evento; e

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 05/11/2020, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3417971** e o código CRC **3882AA88**.